

PARECER SOBRE AS MANIFESTAÇÕES DO PRESTADOR
N. 014/2022 – PMP

1. ÓRGÃO FISCALIZADOR

Razão social: Agência Reguladora dos Serviços Públicos Municipais de Erechim

Endereço: Rua Pedro Álvares Cabral, 876 – Centro - Erechim/RS.

Telefone e e-mail: (54) 3321-6491; ager@erechim.rs.gov.br

2. CONCESSIONÁRIA

Razão social: Companhia Riograndense de Saneamento (Corsan).

Endereço: Rua Caldas Jr., n. 120, 18º andar, Centro Histórico, Porto Alegre/RS.

Telefone e e-mail: (51) 3215-5400; DERET@corsan.com.br.

3. FISCALIZAÇÃO

Unidade fiscalizada: Sistema de Saneamento de Erechim/RS.

Data da fiscalização: 22 de Setembro de 2022

Peças Técnicas: Processo n. 014/2022

4. ORGANIZAÇÃO DO PMP

Os pareceres seguiram a mesma nomenclatura de identificação das não-conformidades existentes para o TNC n. 014/2022 e ao seu respectivo RAAC. Desta forma, manter-se-á a rastreabilidade e histórico das NC. Em caso de dúvida, pode-se consultar os relatórios do Processo n. 014/2022 no Site da AGER, disponível em: <https://www.agererechim.rs.gov.br>.

5. RESPONSÁVEL PELA AÇÃO DE FISCALIZAÇÃO

Nome: Marcos Cesar Mroczkoski

Telefone: : (54) 3321-6491

Cargo: Agente Fiscal dos Serv. Públicos

E-mail: ager@erechim.rs.gov.br

Nome: Valdir Farina

Telefone: (54) 3321-6491

Cargo: Diretor Presidente

E-mail: ager@erechim.rs.gov.br

6. RESPONSÁVEL PELA EMISSÃO DO PMP

Nome: Marcos Cesar Mroczkoski
Telefone: : (54) 3321-6491

Cargo: Agente Fiscal dos Serv. Públicos
E-mail: ager@erechim.rs.gov.br

7. MANIFESTAÇÕES CONTIDAS NO RELATÓRIO DE AJUSTAMENTO DE AÇÃO E CONDUTA

PARECER SOBRE A MANIFESTAÇÃO DO PRESTADOR REFERENTE À NC-1

PARECER NC-1: Para o TNC n. 014/2022, manifestação do prestador não acolhida. Já houve a dilação do prazo inicial de 180 dias conforme PMP 022/2021.

PARECER SOBRE A MANIFESTAÇÃO DO PRESTADOR REFERENTE À NC-2

PARECER NC-2: Para o TNC n. 014/2022, manifestação do prestador não acolhida. Já houve a dilação do prazo inicial de 180 dias conforme PMP 022/2021.

PARECER SOBRE A MANIFESTAÇÃO DO PRESTADOR REFERENTE À NC-3

PARECER NC-3: Para o TNC n. 014/2022, manifestação do prestador acolhida. Averiguar a NC durante fiscalização de acompanhamento.

PARECER SOBRE A MANIFESTAÇÃO DO PRESTADOR REFERENTE À NC-4

PARECER NC-4: Para o TNC n. 014/2022, manifestação do prestador não acolhida. Já houve a dilação do prazo inicial de 180 dias conforme PMP 022/2021.

PARECER SOBRE A MANIFESTAÇÃO DO PRESTADOR REFERENTE À NC-5

PARECER NC-5: Para o TNC n. 014/2022, manifestação do prestador não acolhida. Já houve a dilação do prazo inicial de 180 dias conforme PMP 022/2021.

Obs: Verificamos no RAAC apresentado nas NC 4 e 5, foi alterado o campo do prazo que é fixado pela agência conforme a resolução determina, onde estava (out/22) foi descrito (180 dias), informamos que esse prazo não pode ser alterado, somente na manifestação da concessionária que pode ser solicitado um novo prazo.

8. ENCERRAMENTO

Este signatário apresenta o presente trabalho concluído, constando de 3 (três) folhas digitadas apenas de um lado, esta última que segue devidamente datada e assinada, colocando-se à disposição para esclarecimentos.

Erechim, 27 de dezembro de 2022.

MARCOS CÉSAR MROCZKOSKI
Agente Fiscal de serviços Públicos Municipais

De acordo,

VALDIR FARINA
Diretor Presidente